



DECRETO Nº 028/2009

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.350, de 17 de fevereiro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 77.600,00 (setenta e sete mil, seiscentos reais), destinados a **Contrapartida do Contrato de Repasse nº 0239323-43/2007/MI/CAIXA, para a execução de MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|--------------------|--|------------------|
| 1600 | - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 1601 | - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 1601.04122052.165 | - Modernização da Câmara de Vereadores | |
| | - FONTE DE RECURSOS 01000 | |
| 12000/4.4.90.51.00 | - Obras e Instalações | 77.600,00 |
| | TOTAL | 77.600,00 |

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

| | | |
|-------------------|--|------------------|
| 0100 | - PODER LEGISLATIVO | |
| 0101 | - CÂMARA MUNICIPAL | |
| 0101.03100012.106 | - Manutenção das Atividades do Funcionamento da Câmara Municipal | |
| | - FONTE DE RECURSOS 01001 | |
| 013/3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 77.600,00 |
| | TOTAL | 77.600,00 |

Parágrafo único. A contrapartida obrigatória de 20%(vinte por cento), prevista no convênio, será de responsabilidade da CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, beneficiária do convênio, ficando a liberação do recurso financeiro condicionada ao recolhimento do valor correspondente ao Poder Executivo.

Art. 3º. Fica autorizado o Município a Transferir os Equipamentos e Material Permanente, adquiridos com os recursos do Convênio com o Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de fevereiro de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

